

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 514, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Introduz os incisos XIII e XIV ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 175, de 23 de fevereiro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Introduz os incisos XIII e XIV ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 175, de 23 de fevereiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XIII – Juiz de Direito Benício Mascarenhas Neto;

XIV -Juíza de Direito Regina Maria Couto de Cerqueira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 515, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias localizadas no Fórum Epaminondas Berbert de Castro na Comarca de Ilhéus, nas datas abaixo indicadas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/43010,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias localizadas no Fórum Epaminondas Berbert de Castro na Comarca de Ilhéus, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nas datas mencionadas no artigo anterior ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 503, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração da Política de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o alinhamento das melhores práticas de integridade e governança, em consonância com o Decreto Judiciário TJBA nº167, de 16 de fevereiro de 2024, que institui as Diretrizes da Gestão da Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO o alinhamento ao Plano Estratégico alusivo ao sexênio 2021-2026, em especial ao Macrodesafio M9, notadamente voltado ao aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; e

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estão alinhados com os fundamentos gerais de uma Política de Gestão de Riscos, a qual promove medidas preventivas e corretivas que asseguram a integridade e a continuidade das atividades do Poder Judiciário, promovendo uma gestão mais transparente, responsável e eficaz,

DECIDE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho multidisciplinar para a elaboração de uma Política de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de estabelecer estrutura, diretrizes, competências, atribuições e princípios a serem observados no processo de gestão de riscos institucionais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do Grupo de Trabalho, sem prejuízo das suas funções: